



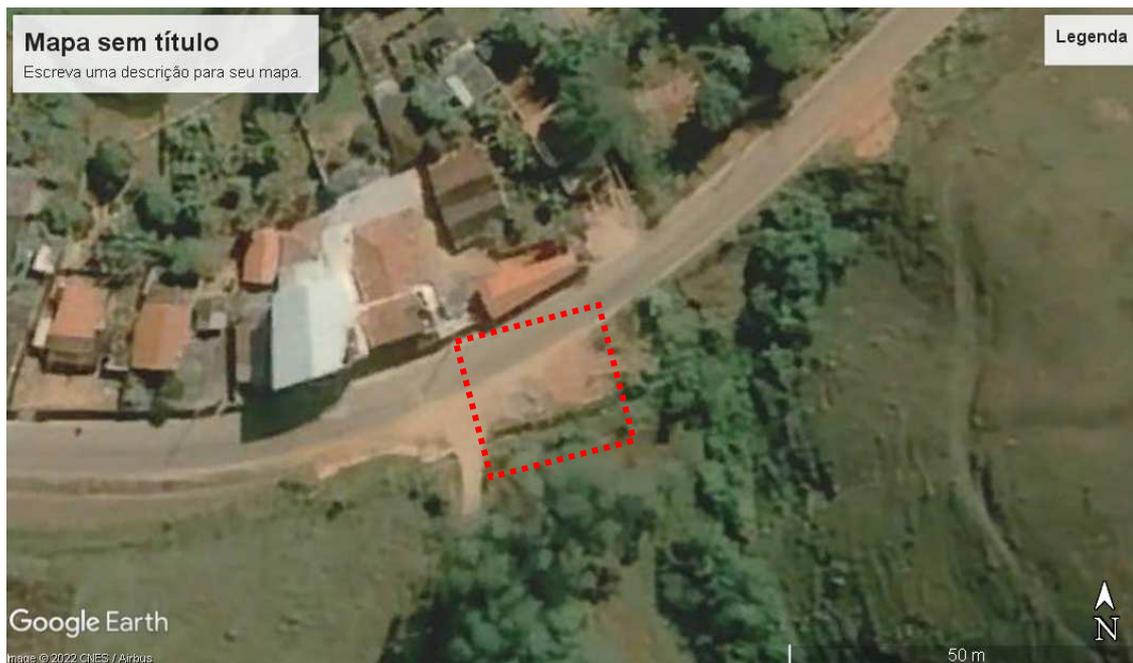
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG-280 – Vila do Engenho, Dores do Turvo, conforme planta de localização, onde funcionará para atividade de recreação e utilização dos munícipes.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

Justificativa:

A execução de Praça da Vila do Engenho tem como objetivo o melhoramento da infraestrutura para a prática de esportes e a criação de um ambiente propício para utilização dos munícipes. A recreação é um instrumento educacional, no desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes. É uma forma de desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

CONSTRUÇÃO DO MURO DE BLOCO DE CONCRETO:

- **ESCAVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO:** As escavações deverão ser feitas seguindo as cotas, alinhamentos estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações.

Observações:

-A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o projeto, a manutenção da espessura prevista para o lastro

- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução

-Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO:** Após a escavação, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno fique compactado.

- **FORMA E DESFORMA:**

-As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.

-Os moldes e o escoramento devem ser rígidos, estáveis e convenientemente contraventados, dimensionados e projetados de modo a impedir estas deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais (sol, chuva), quer sob ação de carregamentos assimétricos, em especial do concreto fresco, considerando seu empuxo e o efeito do adensamento.

- Os moldes para concreto comum são em madeira compensada resinada. Antes do lançamento do concreto as juntas dos moldes deverão ser vedadas e as superfícies que ficarão em contato com o concreto deverão estar isentas de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



-As Formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação.

-As formas e o escoramento deverão ser mantidos no local o tempo suficiente para que o concreto desenvolva as resistências previstas, para evitar a deformação excessiva do conjunto e conseqüente formação de fissuras

- **ARMAÇÃO AÇO:** Todas as armaduras serão constituídas em aço CA-50, conforme especificações constantes no projeto. As armaduras deverão ser executadas de acordo com o projeto, observando-se rigorosamente as características do aço, número de camadas, dobramento de estribos e das barras retas ou dobradas. Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais de pele e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil.
- **CONCRETO:** O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e britas utilizadas não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos. A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços. A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados por empresa especializada, com ensaios de laboratório. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.
- **ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO:**A execução da vedação dos vãos do muro a ser construído deverá ser em alvenaria de blocos de concreto com espessura de conforme projeto
- **CHAPISCO:** Aplicação de chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual em toda a extensão do muro.
- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR:** Executar fundo selador nas paredes a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:** Executar pintura em tinta acrílica, em superfícies internas, sobre superfície selada, 1ª qualidade, duas demãos.

PISOS:

- **meio-fio de concreto:**

No perímetro externo e no canteiro, para fins de delimitação dos canteiros, deverá ser assentado meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões de 12x16,7x35x100cm (L topo x L base x A x C).

- **regularização de superfície:**

Nos locais de implantação da nova paginação de piso, deverá ser promovida a regularização da superfície de implantação dos blocos intertravados de concreto, por meio da utilização de soquete.

Após a implantação do meio-fio e a regularização de todas as superfícies, será promovida a nova paginação de piso da praça,

- **Passeio em concreto:**

O passeio, nas adjacências da via interna da Praça, será constituído em concreto de Fck=20 Mpa, com instalação de lona e depois a instalação de ferragens conforme projeto.

- **Piso intertravado:**

O piso intertravado de 16 faces de concreto com dimensões 22x11x8cm (LxCxA) e Fck=35 Mpa, com colchão de assentamento em areia na espessura de 6 cm.

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

Escavação das valas:

Antes da instalação dos tubos, deverá ser feita a abertura das valas, com **profundidade mínima de 50 cm**, de forma a possibilitar uma instalação da rede subterrânea dos circuitos projetados.

Execução da Instalação elétrica

Instalação de dutos padrão PVC Rígido soldável, enterrados em trechos entre torres com refletores.

Serão instalados 06 (seis) postes com 02 (dois) globos em cada poste com potência individual por refletor: lâmpada led 20 W instalado em suporte e fixado em poste de concreto.

Eng. Civil Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D